

LEI Nº 671, DE 16 DE MAIO DE 1994.

Publicado no Diário Oficial nº 343

Dá denominação ao colégio estadual de Centenário-TO.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O colégio estadual de Centenário-TO, passa a denominar-se Colégio Estadual "Otoniel Cavalcante de Jesus".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 1994, 173º da Independência, 106º da República e 6º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado